

ADVOGADOS : FÁBIO ROGÉRIO MOURA E OUTROS  
RECLAMADO : JUÍZO DA 43ª ZONA ELEITORAL, ANANINDEUA

**02. PETIÇÃO Nº 12**

RELATOR: JUIZ ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO  
ASSUNTO: REQUER A INVALIDAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL AOS CARGOS MAJORITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE JURUTI E, EM CONSEQUÊNCIA, SEJA REMARCADO O DIA PARA NOVA ELEIÇÃO.

REQUERENTE : PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB - JURUTI/PA, POR SEU REPRESENTANTE, ISAÍAS BATISTA FILHO

**03. PETIÇÃO Nº 14**

RELATOR: JUIZ ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO  
ASSUNTO: REQUER ELEIÇÃO SUPLEMENTAR NO MUNICÍPIO DE BELÉM.

REQUERENTE : MAURO DA CONCEIÇÃO DE MELLO GONÇALVES

**PAUTA DE JULGAMENTO N.º 260**

Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 13/11/2008, quinta-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

**01. RECURSO ELEITORAL Nº 3870**

ORIGEM: BELÉM-PA

ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 97ª ZE (BELÉM) QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO E O CONSEQÜENTE PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA AJUIZADO CONTRA A RECORRENTE - VEICULAÇÃO NO HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO EM BLOCO, NO PERÍODO NOTURNO, DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2008, TEXTOS CONSIDERADOS INVERDÍDICOS E OFENSIVOS, COM DURAÇÃO DE 35" (TRINTA E CINCO SEGUNDOS), COM OS DIZERES: "O PT TRABALHA PARA O POVO (...) O GOVERNO LULA E O GOVERNO ANA JÚLIA ESTÃO ATUANDO JUNTOS EM BELÉM (...) E JÁ VÃO COMEÇAR NA VILA DA BARCA, PORTAL DA AMAZÔNIA ...", NOS AUTOS DO PROC. N.º 139/2008/96ªZE-CP.

RELATOR: JUIZ FEDERAL DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL  
RECORRENTE : COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR  
ADVOGADOS : JOÃO BATISTA VIEIRA DOS ANJOS E OUTROS

RECORRIDA : COLIGAÇÃO UNIÃO POR BELÉM  
ADVOGADOS : WACIM BALLOUT E OUTROS

**02. AÇÃO CAUTELAR Nº 85**

ORIGEM: BELÉM-PA

ASSUNTO: REQUER CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR PARA DEFERIR ANTECIPAÇÃO PARCIAL DA TUTELA DE MÉRITO RECURSAL E SUSTAR A EFICÁCIA JURÍDICA DA SENTENÇA PROFERIDA PELA JUÍZA DA 97ª ZE (BELÉM) QUE DECLAROU IRREGULAR A PROPAGANDA ELEITORAL DO REQUERENTE, CONSISTENTE NA VEICULAÇÃO DE IMAGENS E FALAS DE QUALQUER CIDADÃO NÃO FILIADO A PARTIDO POLÍTICO OU COLIGAÇÃO DIVERSA DA COLIGAÇÃO REQUERENTE, NOS AUTOS DO PROC. Nº 522/2008/97 ZE.

RELATOR: JUIZ FEDERAL DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL  
REQUERENTES : COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA MELHOR PRA BELÉM E JOSÉ BENITO PRIANTE JÚNIOR  
ADVOGADOS : INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR E OUTROS

REQUERIDA : COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA UNIÃO POR BELÉM

ADVOGADOS : ARTHUR R. BRAGA E OUTROS

**03. AÇÃO CAUTELAR Nº 86**

ORIGEM: BELÉM-PA

ASSUNTO: REQUER CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR PARA DEFERIR ANTECIPAÇÃO PARCIAL DA TUTELA DE MÉRITO RECURSAL E SUSTAR A EFICÁCIA JURÍDICA DA SENTENÇA PROFERIDA PELA JUÍZA DA 97ª ZE (BELÉM) QUE DECLAROU IRREGULAR A PROPAGANDA ELEITORAL DO REQUERENTE, CONSISTENTE NA VEICULAÇÃO DE IMAGENS E FALAS DE QUALQUER CIDADÃO NÃO FILIADO A PARTIDO POLÍTICO OU COLIGAÇÃO DIVERSA DA COLIGAÇÃO REQUERENTE, NOS AUTOS DO PROC. Nº 512/2008/97 ZE.

RELATOR: JUIZ FEDERAL DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL  
REQUERENTES : COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA MELHOR PRA BELÉM E JOSÉ BENITO PRIANTE JÚNIOR  
ADVOGADOS : INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR E OUTROS

REQUERIDA : COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA UNIÃO POR BELÉM

ADVOGADOS : ARTHUR R. BRAGA E OUTROS

**04. AÇÃO CAUTELAR Nº 29**

ORIGEM: BELÉM-PA

ASSUNTO: CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR, "INAUDITA ALTERA PARS", OBJETIVANDO ATRIBUIR EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO

REQUERENTE, NOS AUTOS DOS PROCESSOS Nº 117/2008 E 122 /2008/96ªZE (INVASÃO DO HORÁRIO EM BLOCO DOS CANDIDATOS PROPORCIONAIS O DIA 28/08/2008 NO HORÁRIO VESPERTINO E NOTURNO, O QUAL TINHA COMO PANO DE FUNDO O SEGUINTE DIZER : "PRA CUIDAR DE VOCÊ. PRA CUIDAR DE BELÉM".

RELATOR: JUIZ FEDERAL DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL  
REQUERENTES : COLIGAÇÃO PRA BELÉM FICAR PAI D`ÉGUA E VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO

ADVOGADOS : LÍLIAN DE CÁSSIA MARTINS OLIVEIRA E OUTRO

REQUERIDA : COLIGAÇÃO UNIÃO POR BELÉM

**05. AÇÃO CAUTELAR Nº 33**

ORIGEM: BELÉM-PA

ASSUNTO: CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR "INITIO LITIS" E "INAUDITA ALTERA PARS", OBJETIVANDO ATRIBUIR EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO (INVASÃO DE HORÁRIO - INCLUSÃO DE PROPAGANDA DO CANDIDATO MAJORITÁRIO NO HORÁRIO DESTINADO AOS CANDIDATOS PROPORCIONAIS OCORRIDA NO BLOCO - PERÍODO NOTURNO - DIA 30.08.08, TENDO COMO PANO DE FUNDO OS DIZERES: PRA CUIDAR DE VOÇE. PRA CUIDAR DE BELÉM) INTERPOSTO PELO REQUERENTE, NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 137/2008/01ªZE.

RELATOR: JUIZ FEDERAL DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL  
REQUERENTES : COLIGAÇÃO PRA BELÉM FICAR PAI D`ÉGUA E VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO

ADVOGADOS : LÍLIAN OLIVEIRA E OUTROS

REQUERIDA : COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA MELHOR PRA BELÉM

**06. AÇÃO CAUTELAR Nº 31**

ORIGEM: BELÉM-PA

ASSUNTO: CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR, "INAUDITA ALTERA PARS", OBJETIVANDO ATRIBUIR EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO (DIREITO DE RESPOSTA - VILA DA BARCA E PORTAL DA AMAZÔNIA) INTERPOSTO PELO REQUERENTE, NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 139/2008/97ªZE.

RELATOR: JUIZ FEDERAL DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL  
REQUERENTE : COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR  
ADVOGADOS : JOÃO BATISTA VIEIRA DOS ANJOS E OUTROS

REQUERIDA : COLIGAÇÃO UNIÃO POR BELÉM

REQUERIDO : DUCIOMAR GOMES DA COSTA

**07. AÇÃO CAUTELAR Nº 84**

ORIGEM: BELÉM-PA

ASSUNTO: REQUER CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR PARA DEFERIR ANTECIPAÇÃO PARCIAL DA TUTELA DE MÉRITO RECURSAL E SUSTAR A EFICÁCIA JURÍDICA DA SENTENÇA PROFERIDA PELA JUÍZA DA 97ª ZE (BELÉM) QUE DECLAROU IRREGULAR A PROPAGANDA ELEITORAL DO REQUERENTE, CONSISTENTE NA VEICULAÇÃO DE IMAGENS E FALAS DE QUALQUER CIDADÃO NÃO FILIADO A PARTIDO POLÍTICO OU COLIGAÇÃO DIVERSA DA COLIGAÇÃO REQUERENTE, NOS AUTOS DO PROC. Nº 521/2008/97ª ZE.

RELATOR: JUIZ FEDERAL DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL  
REQUERENTES : COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA MELHOR PRA BELÉM E JOSÉ BENITO PRIANTE JÚNIOR  
ADVOGADOS : INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR E OUTROS

REQUERIDA : COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA UNIÃO POR BELÉM

ADVOGADOS : ARTHUR R. BRAGA E OUTROS

**PAUTA DE JULGAMENTO N.º 261**

Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 18/11/2008, terça-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

**01. RECURSO ELEITORAL Nº 4151**  
ORIGEM: ALTAMIRA-PA  
ASSUNTO: CONTRA DECISÃO DO JUÍZO DA 18ª ZE (ALTAMIRA) QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR, CARACTERIZADA POR PINTURAS EM MUROS, SEM RESPEITAR O LIMITE ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO, CARACTERIZANDO "OUTDOOR", LOCALIZADAS NA RUA ITAITUBA, BAIRRO PREMEN, NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, CONDENANDO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE MULTA, NOS AUTOS DO PROC. N.º 061/2008/18ªZE.

RELATOR: JUIZ FEDERAL DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL  
RECORRENTE : COLIGAÇÃO NADA VENCE O TRABALHO

ADVOGADO : LUIZ OTÁVIO CAMPOS DE SOUZA JUNIOR

RECORRIDO : COLIGAÇÃO CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ADVOGADOS : CÁSSIA PANTOJA E OUTRO

**02. RECURSO ELEITORAL Nº 4091**

ORIGEM: BELÉM-PA

ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 96ª ZE (BELÉM) QUE JULGOU IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA IRREGULAR, ATRAVÉS DA CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CARTÕES EM PVC, COM DIMENSÕES DE 8X5 CM, EM QUE, DE UM LADO FIGURA A CANDIDATA VALÉRIA COM OS DIZERES: "PREFEITA VALÉRIA/VICE PAULO CHAVES/25/PRA CUIDAR DE VOCÊ/ PRA CUIDAR DE BELÉM" E NO VERSO LÊ-SE: "COMO VOTAR NA VALÉRIA/ SEU VOTO PASSO-A-PASSO: SEU VOTO PARA VEREADOR E SEU VOTO PARA PREFEITO COM O ALGARISMO 25. USE O CARTÃO NA HORA DE VOTAR. A LEI PERMITE", NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 365/2008/96ªZE .

RELATOR: JUIZ FEDERAL DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL

RECORRENTE : COLIGAÇÃO UNIÃO POR BELÉM

ADVOGADOS : WACIM BALLOUT E OUTROS

RECORRIDOS : COLIGAÇÃO PRA BELÉM FICAR PAI D`ÉGUA, VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO E PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

ADVOGADOS : ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE E OUTROS

**PAUTA DE JULGAMENTO N.º 262**

- Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 13/11/2008, quinta-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

**01. RECURSO ELEITORAL Nº 4022 (Processo adiado em Sessão de 11.11.08, a pedido do Relator)**

RELATOR: JUIZ JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 67ª ZE (SANTA MARIA DO PARÁ) QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, PELA SUSPOSTA DIVULGAÇÃO DE OPINÃO CONTRÁRIA À CANDIDATA AO CARGO MAJORITÁRIO DA COLIGAÇÃO RECORRIDA, ATRAVÉS DO PROGRAMA RÁDIODIFUSÃO VEICULADO PELA RECORRENTE NO DIA 24.07.2008, ÀS 12:46 (DOZE HORAS E QUARENTA E SEIS MINUTOS), COM CRÍTICAS CONTRA A HONRA DA ATUAL PREFEITA MARIFRANÇA DO SOCORRO SOUZA, OBJETIVANDO DENEGRIR A IMAGEM DA MESMA, COM A SEGUINTE MENSAGEM: "...E QUEM É O PREFEITO? É O BEIÇOLA O PREFEITO DE LÁ NÉ, DE BABÁ PASSOU A SER PREFEITO, ... E É O PREFEITO BEIÇOLA PORQUE QUEM MANDA LÁ É O BEIÇOLA,..., ...ERA BABÁ DAS CRIANÇAS, AGORA É PREFEITO DE SANTA MARIA DO PARÁ, É POR ISSO QUE ESTÁ BAGUNÇADO AS COISAS NESSE MUNICÍPIO, E QUEM MANDA É O MARIDO DA PREFEITA..." , CONDENANDO AO PAGAMENTO DE MULTA (ART. 45, INCISO III, DA LEI N.º 9.504/97), AUTOS DO PROC. N.º 055/2008/67ªZE.

RECORRENTE : RÁDIO PRINCESA FM - 106,1

ADVOGADOS : ELSON SOARES E OUTROS

RECORRIDA : COLIGAÇÃO UNIÃO SOCIAL

DEMOCRÁTICA PROGRESSISTA

ADVOGADO : JOSÉ LOBATO MAIA

**02. RECURSO ELEITORAL Nº 2697 (Processo adiado em Sessão de 11.11.08, a pedido do Relator)**

RELATOR: JUIZ JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

ASSUNTO: CONTRA DECISÃO DO JUÍZO DA 98ª ZE (BELÉM) QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL, EM FACE DA DIVULGAÇÃO IRREGULAR DO RESULTADO DA PESQUISA ELEITORAL IBOPE, N.º 1119/2008, SOBRE O PLEITO 2008, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, QUE TERIA SIDO REALIZADA NO PERÍODO DE 07 ATÉ 10 DE JULHO DE 2008, VEICULADA NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DA 3ª RECORRIDA, NOS AUTOS DO PROC. N.º 003/2008/98ªZE.

RECORRENTE : COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA "MELHOR PRA BELÉM" (PMDB-PP-PRB)

ADVOGADOS : INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR E OUTROS

RECORRIDOS : COLIGAÇÃO "PRA BELÉM FICAR PAI D`ÉGUA" e VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO

ADVOGADO : ORLANDO BARATA MILÉO JÚNIOR

RECORRIDO : IBOPE INTELIGÊNCIA, PESQUISA E CONSULTORIA LTDA

ADVOGADOS : FERNANDA BRAITH FERREIRA SENISE E OUTROS

RECORRIDA : DELTA PUBLICIDADE LTDA

ADVOGADOS : JORGE BORBA E OUTRA